

ERRATA**ERRATA:**

**PORTARIA Nº46/2022 – GECOM DE 20/09/2022
PUBLICADA DOE : 35.124 DE 22/09/2022**

ONDE SE LÊ : CONTRATO 23/2021 – EMPRESA HIDRO FRANCHISING LTDA.
LÊIA-SE: CONTRATO 25/2021 - EMPRESA HIDRO FRANCHISING LTDA.

Protocolo: 862053

DIÁRIA

PORTARIA Nº 533, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Processo nº 1257449/2022.

OBJETIVO: Realizar oficina de capacitação e assessoramento técnico à elaboração/revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, conforme os termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: FARO/PA.

PERÍODO: 24/10/2022 a 29/10/2022. – (5,5) DIÁRIAS

SERVIDORES: SILVIA MARIA GAMA FONSECA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 3219143/1, e JANE GARETE SARAIVA TEIXEIRA, MONITORA, Matrícula 54189614/1..

LUIZ CELSO DA SILVA
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 862058

PORTARIA: 535 -DO DIA 06/10/2022

OBJETIVO: Acompanhar socioeducando custodiado no CIAM MARABA, para ser entregue a seus familiares, cumprindo determinação judicial (Proc. 1274215/2022-Mem 514/2022)

SERVIDORA: MONALISA PEREIRA DE MIRANDA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL : MATRICULA: 5956795/ 1

SERVIDORA: CHARLENE ARAUJO DE ANDRADE

CARGO:AUXILIAR DE ENFERMAGEM : MATRICULA: 5956747/ 1

SERVIDOR: FRANCISCO JARDEL DA SILVA

MATRICULA: 5920299/ 2 - CARGO: MONITOR

SERVIDOR: SILVEIRA MARTINS REIS

CARGO: MOTORISTA : MATRICULA: 5956586/ 1

ORIGEM: MARABÁ/PA- DESTINO: TUCUMÃ/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 04 A 05/10/2022 - DIÁRIAS-1,5

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 862087

PORTARIA Nº 534, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Processo nº 1275632/2022.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIAM/BELÉM, aos familiares em cumprimento a determinação judicial, conforme justificado nos termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: PARAGOMINAS/PA.

PERÍODO: 01/10/2022 a 01/10/2022. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: FRANCISCO BASÍLIO DOS SANTOS, MONITOR, Matrícula 57173810/1, e WILSON SOARES DOS SANTOS, MOTORISTA, Matrícula 8401143/2.

LUIZ CELSO DA SILVA
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 862081

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

**PORTARIA Nº 647/2022-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.594, de 16 de maio de 2022, Art. 5º "o conselho estadual da mulher é um órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, composto por 26 (vinte e seis) membros titulares e suplentes, mediante a participação paritária de representantes de órgãos públicos e entidades estaduais e da sociedade civil organizada, com mandato de 04 (quatro) anos". Portanto para complementação dos 05 (cinco) assentos remanescentes criados com a partir da nova lei do conselho, divulgamos ato de eleição de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher no triênio de 2021 a 2024, conforme Art. 5º § 3º, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

RESOLVE:

Tornar Público o Edital de Convocação nº 01/2022 – CEDM/SEJUDH – Seleção Eleitoral Complementar de Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual de Direitos da Mulher (CEDM), mandato (2021-2024)

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O processo seletivo eleitoral será regido por este Edital, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas remanescentes para entidades da sociedade civil. 1.2 O processo seletivo eleitoral será composto de duas etapas: fase inicial de habilitação de documentos e a final de seleção por eleição mediante voto das conselheiras estaduais do conselho da mulher representantes da sociedade civil e do poder público estadual.

2 - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Nos termos do Regimento Eleitoral, são pré-requisitos para a entidade habilitar-se para a referida seleção: a) Atuar em ações há pelo menos 01 (um) ano e que sua representação deverá contemplar as diversas expressões do movimento social com atuação na promoção, prevenção, reparação e defesa dos direitos das mulheres, que deverão estar legalmente constituídas, em âmbito estadual;

2.2 Poderão candidatar-se para integrar o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDM, para o triênio 2021 a 2024, as entidades que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

a) Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres;
b) Redes e Articulações Feministas e de Defesa dos Direitos das Mulheres;
c) Organizações de caráter Sindical, Associativa, Profissional ou de Classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres;

2.2.1 No caso de organizações mistas, as mesmas deverão ser, obrigatoriamente, representadas por suas instâncias de mulheres.

2.3 As entidades enquadradas em uma das duas categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente:

2.3.1 Representar as mulheres em toda sua diversidade ou um segmento específico das mulheres (mulheres urbanas, rurais, negras, lésbicas, indígenas, jovens, idosas, com deficiência, entre outros).

2.3.2 Atuar em uma ou mais áreas de incidência do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (PEPM), quais sejam: igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica; educação para igualdade e cidadania; saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social; direito a terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta; cultura, esporte, comunicação e mídia enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia e igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.

2.4 No ato da inscrição, a entidade deverá enviar ofício ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), informando a candidatura e indicando sua representante que acompanhará o processo eleitoral com os seguintes documentos:

I. Ficha de credenciamento (anexo I);

II. Ofício da entidade solicitando o credenciamento para participar da eleição complementar do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher com indicação de uma representante da entidade que acompanhará o processo eleitoral no dia da votação, podendo fazer fala de defesa para sua entidade;

III. Ata de Fundação da Entidade e Estatuto da mesma, nos quais constarão instrumentos e mecanismos que comprovem a atuação na promoção e defesa dos direitos da mulher, registrado em Cartório da Praça;

IV. Certidão Nacional de Pessoa Jurídica atualizado.

V. Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria da Entidade, registrado em Cartório da Praça;

VI. Relatório de Atividades da Entidade do período 2020/2021, anexado materiais como folders, fotos, boletins, recortes de jornais e outros que confirmem as ações relatadas. 2.4.1 Os documentos deverão ser entregues no protocolo da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, situada na Rua 28 de Setembro, 339 Bairro do Comércio entre a Av. Presidente Vargas e Trav. Frei Gil, situada na cidade de Belém do Pará, obedecendo ao horário das 8.00 às 14.00 horas, indicando no envelope o número deste edital. Não serão considerados para o processo seletivo os documentos com data de postagem posterior ao dia 15 de outubro de 2022.

2.4.2 Será permitido o recebimento, pelo correio, através de envio de carta registrada endereçada ao CEDM para o endereço acima, bem como pelo e-mail conselhoestadualdamulher@gmail.com;

2.4.3 O registro autenticado do correio e a data de emissão via e-mail deverá obedecer a data de até 15 de outubro de 2022;

3 - DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será coordenado pelo CEDM, através da Comissão eleitoral composta por 05 (cinco) integrantes, sendo: 02 (duas) conselheiras governamentais, 02 (duas) representantes da Comissão da Mulher Advogada – OAB/PA e um representante do Tribunal de Justiça Comissão Eleitoral:

Conselheiras (os) governamentais:

1. TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA – SEJUDH

2. RODRIGO VALE – CAP. QOBM – SEGUP

Representantes da Comissão da Mulher Advogada OAB/PA:

1. DALILA SADECK DOS SANTOS MORAES – OAB/PA

2. MARCELLE DE PAULA DE S. OLIVEIRA M. AIRES – OAB/PA
Tribunal de Justiça:

1. RIANE CONCEIÇÃO FERREIRA FREITAS – TJ/PA

3.2 Participarão da votação as (os) conselheiras (os) estaduais representantes da Sociedade civil e do poder público.

3.3 O CEDM/SEJUDH publicará a relação das entidades habilitadas no site da SEJUDH e nas respectivas redes sociais da secretaria.

3.4 As entidades não habilitadas poderão entrar com recursos no dia 17/10/2022 no protocolo da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, situada na Rua 28 de Setembro, 339 Bairro do Comércio entre a Av. Presidente Vargas e Trav. Frei Gil, situada na cidade de Belém do Pará, no horário das 08:00 às 14:00 dirigido a COMISSÃO ELEITORAL, por escrito e devidamente justificado.